



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria Contábil para realizar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada e execução contábil, procedimentos em favor da Câmara Municipal de Tucuruí no exercício de 2020. Empresa contratada: **L.L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.525.165/0001-05, totalizando o valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, a serem pagas em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa. Tucuruí - PA, 15 de janeiro de 2020.



RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de Tucuruí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vem RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº. 001/2020, que trata da contratação do escritório de CONTABILIDADE, prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, em favor da câmara municipal de Tucuruí, no valor total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico para que se proceda a contratação, e ainda parecer técnico positivo do Departamento de Controle Interno.

Tucuruí, 15 de janeiro de 2020.

**RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE**